

FOI APROVADA PELO SENADO E SANCIONADA POR TEMER A MAIS COMPLETA BARBÁRIE CONTRA OS TRABALHADORES

Michel Temer (PMDB), na última quinta-feira (13), sancionou a nova legislação trabalhista, aprovada pelo Senado na última terça (11), o maior crime contra Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde a sua criação.

Temer afirmou que “esse projeto é a revelação de como esse governo age, e como tenho dito, diálogo é o ponto principal, mas formamos a ideia da responsabilidade fiscal com responsabilidade social. E, quando falamos em responsabilidade social, nós aqui estamos preservando todos os direitos dos trabalhadores.

Não é que queiramos preservar, é que a Constituição Federal assim o determina”.

UNIÃO - Em nota oficial, a CUT sublinhou que “só a força da classe trabalhadora organizada, aliada aos movimentos populares e forças políticas que defendem os interesses do povo, é que poderá reverter essa série de ataques aos direitos sociais, à democracia e à soberania nacional”. “Por isso mesmo a CUT reafirma sua posição de Fora Temer, Diretas Já e Constituinte para restabelecer a democracia, anular os atos dos golpistas nocivos aos nossos direitos e à nação brasileira”.

COMBATE - Para o senador Paulo Paim (PT-RS), que votou contra o PLC 38/2017 que instituiu a mais completa barbárie contra os trabalhadores, “o povo brasileiro foi traído”, mas avisa com suas inúmeras mobilizações, que estará “sempre pronto para um bom combate”.

“Foi lamentável a decisão. O Senado se omite, omite o poder do legislador. Encaminha um projeto idêntico, não mexeu uma vírgula do que vem da Câmara dos Deputados para o Executivo. Onde chegamos? Por isso que esse país está essa esculhambação”, condenou Paim.

Veja alguns dos principais retrocessos na legislação impostos pelos golpistas

Negociado sobre o legislado

O Projeto de Lei 6.787 inclui o item 611-A na CLT. Segundo esse dispositivo, uma convenção ou acordo coletivo tem prevalência sobre a lei. Acontece que uma negociação, de fato, só tem possibilidade de ocorrer se determinada categoria tiver um sindicato representativo e atuante. Se o trabalhador não puder contar com um sindicato forte – e um dos objetivos desta reforma é justamente enfraquecer os sindicatos - fica na pior. Neste pé é que as coisas ficaram agora.

No texto original, era proibido alterar normas de segurança e de medicina do trabalho, disciplinadas em normas regulamentadoras, por exemplo. Isso desapareceu nesta nefasta versão.

Acordos e convenções

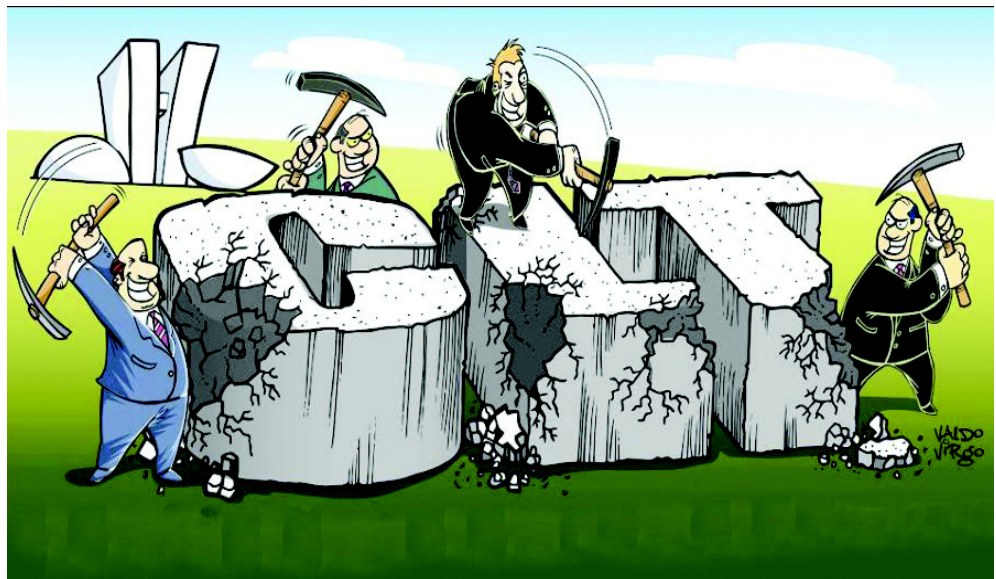
O artigo 620 da CLT foi drasticamente alterado. Hoje, o texto diz que as condições estabelecidas em convenções coletivas (por categoria), “quando mais favoráveis”, prevalecerão sobre as estipuladas em acordos coletivos (por empresa).

O substituto propõe exatamente o contrário: “As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho”. Assim, um acordo por empresa, por exemplo, valerá mais do que uma convenção válida para toda uma categoria profissional.

Isso se torna mais grave com a criação da figura do “representante por empresa”, que pode ser manobrado pelo empregador para driblar o diálogo com o sindicato.

Jornada

A nova regra cria um novo artigo (59-A) para permitir que, por acordo individual escrito ou coletivo, “podem ser ajustadas quaisquer formas de compensação de jornada”, desde que não seja ultrapassado



Picaretas atuando firme em Brasília para acabar com avanços da CLT

o limite de dez horas diárias de trabalho e que a compensação seja feito no mesmo mês. Outro dispositivo (59-B) dá espaço para que seja possível estabelecer, inclusive por acordo individual escrito, jornada de 12 horas seguidas.

Percurso

Hoje, o tempo de deslocamento entre a casa do funcionário e a empresa é contabilizado como jornada quando o transporte é oferecido pelo empregador. O relatório diz que esse tempo deixa de contar como jornada. “A nossa intenção é a de estabelecer que esse tempo, chamado de hora *in itinere*, por não ser tempo à disposição do empregador, não integrará a jornada de trabalho”.

Representação no local de trabalho

Novo item, o 510-A, garante a eleição de uma comissão de representantes nas empresas com mais de 200 funcionários. A comissão terá de três a sete integrantes, conforme o número de empregados.

Não precisam ser sindicalizados. Esse colegiado terá objetivo anunciado de buscar soluções para conflitos e acompanhar o cumprimento das leis trabalhistas. Também deve “acompanhar as negociações para a celebração de convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho, sem prejuízo da atribuição constitucional dos sindicatos”.

Terceirização

Mexe nas leis 6.019 (trabalho temporária) e 13.429 (recentemente sancionada por Michel Temer, sobre terceirização), para não deixar dúvida sobre o caráter amplo, geral e irrestrito com que a prática poderá ser adotada daqui por diante: “Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à empresa prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução”.

E a lista de ataques aos direitos dos trabalhadores prossegue...

Trabalho intermitente

A “deforma” inclui essa modalidade no artigo 443, sobre contratos de trabalho. Define trabalho intermitente como aquele de prestação de serviços não contínua, ocorrendo com alternância de períodos e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses. O contrato (artigo 452-A, novo) deve conter especificamente o valor da hora de trabalho. Convocação deve ser feita com pelo menos três dias de antecedência.

Além de submeter o trabalhador à empresa, praticamente, sem permitir que ele tenha outro emprego, o empregado seria chamado a trabalhar com 3 dias de antecedência, e se não comparecer terá ainda que pagar uma multa para o patrão no valor de 50% do valor daquilo que receberia pelo serviço.

Ultratividade

A expressão refere-se à manutenção da validade de convenções e acordos coletivos enquanto não houver renovação. É um item frequentemente contestado pelos empresários. Recentemente, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes concedeu liminar suspendendo a ultratividade. No substitutivo, o relator endossa a posição e proíbe definitivamente a prática (artigo 614).

Verbas rescisórias

Em novo item (484-A), o relatório permite que o trabalhador, em caso de acordo para extinção de seu contrato, abra mão de 50% do aviso prévio e da multa sobre o FGTS. Nesse caso, ele só poderá movimentar 80% dos depósitos do Fundo de Garantia e não tem direito ao seguro-desemprego.

Justiça do Trabalho

“A Justiça do Trabalho decidirá, na falta de disposições legais ou contratuais, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho. [...] O direi-



O vermelho cutista tem marcado presença nas ruas e avenidas do país

to comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste”.

As súmulas e enunciados de jurisprudência editados pelo TST e pelos TRT não poderão restringir direitos legalmente previsto nem criar obrigações que não estejam previstas em lei.

Férias

Hoje, a lei determina que serão concedidas em um só período, após 12 meses. Podem ser divididas em duas em “casos excepcionais”, com no mínimo 10 dias em um dos períodos (artigo 134). Com a possível mudança, as férias pode-

ão serão divididas em três, com um período não inferior a 14 dias.

Demissão imotivada

Cria novo dispositivo (artigo 477) para determinar que as demissões individuais, plurais ou coletivas “equiparam-se” e não há necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de acordo coletivo. A Convenção 158 da OIT proíbe a dispensa imotivada.

Gestantes

A empregada gestante ou lactante será afastada de “quaisquer atividades, operações ou locais insalubres” (artigo 394-A). A “deforma” permite que ela trabalhe em local insalubre mediante apresentação de atestado médico (da empresa).

SINDICALISMO PÓS-REFORMA

Douglas Martins

Durante meses o movimento sindical mobilizou varias categorias contra a reforma trabalhista que liquidou direitos e lançou à força o Brasil de volta ao século XIX. Desde a campanha para depor Dilma Rousseff, movimentos sociais, partidos de esquerda, coletivos e agentes que enfrentam as forças do retrocesso atuam para esclarecer o sentido do golpe de estado de 2016.

INFÂMIA - O dia 11 de julho entra para a historia como uma das maiores infâmias cometidas pela classe dominante contra o povo brasileiro. A oficialização do retrocesso trabalhista não deve ser vista isoladamente. Nem de longe é um fato isolado. É um movimento profundo realizado pelo patronato no con-



texto da luta de classes. Para isso eles deram o golpe. É o triunfo da estupidez sobre a civilização.

A reforma aprovada no Congresso é filha legítima da articulação reacionária urdida desde a eleição de Lula em 2003, derrotada nas urnas e, por isso mesmo, convertida em sabotagem aberta e sistemática à democracia onde democracia significar justiça social. O passado sufocou o presente e ameaça o futuro. Vai um tempo até que a sociedade acorde. Mas ela acordará.

EXCRECÊNCIAS - A ditadura do capital sobre o trabalho vai se agravar. Excrecências jurídicas como trabalho intermitente, trabalho temporário, férias parceladas, negociado sobre legislado terão efeitos devastadores na vida cotidiana de milhões de pessoas neste que antes do retrocesso social já figurava como um dos países mais injustos do planeta. Por isso

o sindicalismo de luta se faz imprescindível.

O movimento sindical vive seu maior desafio desde a redemocratização. Precisa informar os trabalhadores sobre os efeitos do massacre golpista e ao mesmo tempo propor uma pauta, o mais unificada possível, de organização e financiamento da ação sindical como campo de resistência a partir do mundo do trabalho ampliando a cidadania insurgente junto com os movimento sociais.

Patrões não agem sozinhos. Têm apoio do sindicalismo de negócios, da oligarquia midiática, do capital internacional e, com o poder do dinheiro, corrompem as instituições políticas criadas para representar a sociedade, controlando votos e interpretações jurídicas. A reforma pretende estender esse controle ao movimento sindical.

O sindicalismo pós-reforma é a rejeição desse controle brutal travestido de modernização.

LULA: "QUEM TEM O DIREITO DE DECRETAR O MEU FIM É O POVO"

Ex-presidente anuncia sua candidatura à presidência em discurso duro e desafia a Justiça

Luiz Inácio Lula da Silva reagiu à sentença do juiz Sérgio Moro com um discurso crítico sobre a sentença do magistrado, que condenou o ex-presidente a nove anos e meio de prisão por conta do processo que envolve um apartamento no Guarujá, no litoral paulista. O pronunciamento do petista ocorreu na sede do PT em São Paulo, na manhã desta quinta-feira (13).

"Moro deve prestar contas para a história, como eu. A história é que vai dizer quem está certo e quem está errado. Não é possível ter Estado de direito se a gente não acreditar na Justiça. E por isso a Justiça não pode mentir, não pode tomar decisões políticas. Tem que tomar decisões baseadas nos autos", criticou Lula.

Durante seu pronunciamento, o ex-presidente falou sobre as eleições de 2018 e anunciou sua pré-candidatura. "Se alguém pensa que com essa sentença me tiraram do jogo, pode saber que eu tô no jogo. E quero dizer ao meu partido que até agora não tinha reivindicado, mas vou reivindicar, de me colocar como postulante à Presidência da República em 2018".

RECADO - Já no final, o petista mandou um recado aos seus opositores. "Quem acha que é o fim do Lula vai quebrar a cara. Quem tem o direito de decretar o meu fim é o povo brasileiro."

O presidente nacional da CUT, Vagner Freitas, convocou a militância para as manifestações que ocorrerão em todo o país para apoiar o petista. "Nós não aceitaremos um processo eleitoral sem o presidente Lula. Eleição sem o presidente Lula é fraude. Dia 20 estaremos nas ruas com vários, porque defender Lula é defender a classe trabalhadora e a democracia", sublinhou Vagner.



1. Lula ao lado de lideranças dos movimentos sociais e partidários;
2. Solidariedade de Lula em João Pessoa-PB;
3. Lavagem do chão do Tribunal de Justiça de Campinas com creolina

DIA 20 TEM POVO NA RUA EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DE LULA

Eleição sem a participação do ex-presidente é fraude, apontam movimentos sociais, organizando a reação popular

Com as bandeiras da defesa da democracia e de Lula, por Fora Temer e Diretas Já e contra a implementação da Reforma Trabalhista, organizações dos movimentos sindical, sociais e partidos vão às ruas de todo o país na próxima quinta-feira (20).

Em São Paulo, a mobilização acontece na Avenida Paulista, a partir das 17 horas, e terá entre os participantes o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, alvo da parte jurídica do golpe que começou com a ascensão de Temer.

Além de São Paulo, a CUT organizará e participará de atos em todo o país. Conforme destaca Vagner Freitas, pois não se trata de defender apenas a figura

ou o legado do ex-presidente mas, também o funcionamento democrático e igualitário da justiça brasileira e os direitos sociais, previdenciário e trabalhistas. "Para a Casa Grande, Lula representa o perigo de um governo popular e trabalhista voltar ao poder e reestabelecer a democracia, a igualdade, a distribuição de renda, a justiça e a inclusão social", acrescentou.

ALERTA - Durante a reunião em São Paulo para organizar os atos, o membro da coordenação nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) Guilherme Boulos alertou que é preciso impedir o caráter partidário do Judiciário.

"Vivemos período de profundos retrocessos sociais e democráticos. A conde-

nação de Lula pelo Moro é mais um golpe à já combatida democracia brasileira, porque quando a justiça toma partido, condena sem provas, age pela presunção da culpa e um juiz se torna acusador, há algo sério acontecendo. Por isso fazemos parte dessa campanha que repudia essa acusação sem provas como parte da tentativa de tirar no tapetão o Lula da disputa política", avaliou.

AMPLITUDE DA LUTA - Dirigente nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) Gilmar Mauro explicou porque a luta não é restrita aos defensores e simpatizantes do ex-presidente, mas fundamental para todo aquele que acredite na democracia.